



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 00078/2022-CPL**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 00046/2022-CPL**

### **OBJETO:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais.

**VOL.01**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2022

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**  
Prefeitura Municipal de Camalaú  
Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB  
CEP: 58530-000 - Tel.: (83) 33021013.

Sistema eletrônico utilizado: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**OBJETO:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de análises material coletado no laboratório de saúde do município, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO  
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES





**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
GABINETE DO PREFEITO

Expediente: Solicitação de Contratação  
Demandante: Secretaria Municipal de Educação  
Assunto: Procedimento licitatório.  
Anexo: Solicitação correspondente devidamente  
instruída com a justificativa para a necessidade  
da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, que objetiva a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais.

Conforme informações constantes em Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Finanças existe disponibilidade de dotação específica na Lei orçamentária vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao competente Setor de Licitações e Contratações desta Prefeitura, para a formalização do competente processo licitatório ou de justificação para contratação direta.

Comunique-se. Cumpra-se.

Camalaú (PB), 29 de novembro de 2022.

UBIRAJARA  
ANTONIO PEREIRA  
MARIANO:033060  
88439

Assinado de forma digital  
por UBIRAJARA ANTONIO  
PEREIRA  
MARIANO:03306088439  
Dados: 2022.11.29 10:15:07  
-03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
Prefeito





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**  
**SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Camalaú - PB, 21 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises clínicas, de material coletado no laboratório de exames laboratoriais do município de Camalaú-PB, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso. Justificativa: A prefeitura municipal de Camalaú-PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, realize rotineiramente, a coleta de material para exames laboratoriais, todavia o mesmo não dispõe de um laboratório de análises clínicas devidamente apto à realização dessas análises, necessitando, portanto, de empresa especializada para realização desse serviço, a fim de promover as ações continuadas da saúde do município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
ONÓFRE GALVÃO FERREIRA CORDEIRO LOPES  
Secretária Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Registro de preços para futura eventual contratação para os serviços de exames laboratoriais a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso. A prefeitura municipal de Camalaú-PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza rotineiramente, a coleta de material para exames laboratoriais, todavia o mesmo não dispõe de um laboratório de análises clínicas devidamente apto à realização do material coletado, necessitando portanto, de empresa especializada para realização desse serviço, a fim de promover as ações continuadas da saúde do município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALBUMINA	UND	240	6,47	1.552,80
2	ACIDO ÚRICO	UND	150	5,13	769,50
3	AMILASE	UND	320	7,53	2.409,60
4	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	UND	320	8,83	2.825,60
5	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENIO (CEA)	UND	240	23,17	5.560,80
6	BAAR-ACID. RES.	UND	90	21,17	1.905,30
7	BHCG QUANTITATIVO	UND	150	28,33	4.249,50
8	BHCG QUALITATIVO	UND	100	11,00	1.100,00
9	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	320	9,17	2.934,40



10	CA 125	UND	160	22,50	3.600,00
11	CÁLCIO URINÁRIO	UND	192	9,83	1.887,36
12	CÁLCIO	UND	320	8,53	2.729,60
13	CHAGAS-IGG	UND	160	31,00	4.960,00
14	CHAGAS-ÍGM	UND	160	31,00	4.960,00
15	COLESTEROL TOTAL	UND	300	5,80	1.740,00
16	COLESTEROL HDL	UND	300	5,80	1.740,00
17	COLESTEROL LDL	UND	300	5,13	1.539,00
18	COLESTEROL VLDL	UND	300	6,17	1.851,00
19	CREATININA	UND	150	5,83	874,50
20	CITAMEGALOVIRUS-IGG	UND	500	20,67	10.335,00
21	CITAMEGALOVER.US-IGM	UND	500	20,67	10.335,00
22	CKMB	UND	192	13,50	2.592,00
23	CLEARANCE DE CREATINA	UND	96	13,13	1.260,48
24	CLORETOS	UND	96	11,80	1.132,80
25	COOMBS DIRETO	UND	50	14,67	733,50
26	COOMBS INDIRETO	UND	50	16,33	816,50
27	CREATINO FOSFOQUINASE-CPK	UND	96	15,27	1.465,92
28	CULTURA (UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA)	UND	160	35,13	5.620,80
29	CULTURA DE SECREÇÃO	UND	96	43,67	4.192,32
30	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG/IGM	UND	500	63,33	31.665,00
31	FTABS	UND	64	39,33	2.517,12
32	GAMA GLUTAMILTRANSFERASE - GGT	UND	240	5,20	1.248,00
33	GLICOSE DE JEJUM	UND	300	5,13	1.539,00
34	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	UND	200	5,13	1.026,00
35	GRUPO SANGUÍNEO/ABO-RH	UND	100	12,00	1.200,00
36	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	2000	18,83	37.660,00
37	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	2800	15,67	43.876,00
38	HEPATITE B HBSAG	UND	100	15,17	1.517,00
39	HEPATITE CHCV-ANTI	UND	100	22,17	2.217,00
40	HIV 1 e 2 (TESTE RÁPIDO)	UND	100	19,50	1.950,00
41	IONOGRAMA	UND	400	35,83	14.332,00
42	LDH	UND	160	9,83	1.572,80
43	MAGNÉSIO	UND	160	8,87	1.419,20
44	POTÁSSIO	UND	160	8,20	1.312,00
45	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	320	11,87	3.798,40
46	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UND	160	12,50	2.000,00
47	PROTEÍNA C REATIVA	UND	100	8,00	800,00
48	PSA LIVRE/TOTAL	UND	800	27,33	21.864,00
49	PSA TOTAL	UND	800	22,67	18.136,00
50	REAÇÃO DE MACHADO GUERREIRO	UND	200	21,50	4.300,00



51	RUBEOLA-IGG	UND	500	19,83	9.915,00
52	RUBEOLA-IGM	UND	500	19,83	9.915,00
53	SÓDIO URINÁRIO	UND	160	9,83	1.572,80
54	SODIO	UND	320	9,20	2.944,00
55	TEMPO DE PROTOMBINA	UND	240	16,17	3.880,80
56	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATI	UND	240	16,17	3.880,80
57	TEMPO DE SANGRIA	UND	100	6,33	633,00
58	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	100	6,33	633,00
59	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	UND	500	33,00	16.500,00
60	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UND	96	36,67	3.520,32
61	TIROXINA – T4 LIVRE	UND	480	12,93	6.206,40
62	TIROXINA- T4 TOTAL	UND	480	12,93	6.206,40
63	TOXOPLASMOSE – IGG ANTICORPOS	UND	500	17,00	8.500,00
64	TOXOPLASMOSE – IGM ANTICORPOS	UND	500	17,00	8.500,00
65	TGO	UND	100	5,20	520,00
66	TGP	UND	100	5,20	520,00
67	TRIGLICERIDEOS	UND	100	5,20	520,00
68	TRIIODOTIRONINA – T3 TOTAL	UND	320	12,60	4.032,00
69	TROPONINA	UND	96	43,50	4.176,00
70	TSH ULTRA SENSÍVEL	UND	480	12,60	6.048,00
71	URÉIA	UND	100	5,13	513,00
72	URINA TIPO 1	UND	100	6,83	683,00
73	VDRL	UND	320	17,17	5.494,40
74	VITAMINA B12	UND	160	19,83	3.172,80
75	VITAMINA D-25 HIDROXI	UND	320	32,33	10.345,60
				<b>Total</b>	<b>402.455,12</b>

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste



5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

## **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do





compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



## **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

## **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na



execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

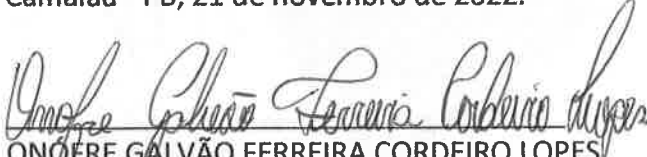
13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camalaú - PB, 21 de novembro de 2022.

  
ONOFRE GALVÃO FERREIRA CORDEIRO LOPES

Secretária Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura eventual contratação para os serviços de exames laboratoriais

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Camalaú - PB, 29 de novembro de 2022.

UBIRAJARA

ANTONIO PEREIRA

MARIANO:0330608

8439

Assinado de forma digital por

UBIRAJARA ANTONIO

PEREIRA

MARIANO:03306088439

Dados: 2022.11.29 09:23:25

-03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Registro de preços para futura eventual contratação para os serviços de exames laboratoriais a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: setembro e outubro de 2022.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALBUMINA	UND	240	6,47	1.552,80
2	ACIDO ÚRICO	UND	150	5,13	769,50
3	AMILASE	UND	320	7,53	2.409,60
4	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	UND	320	8,83	2.825,60
5	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENIO (CEA)	UND	240	23,17	5.560,80
6	BAAR-ACID. RES.	UND	90	21,17	1.905,30
7	BHCG QUANTITATIVO	UND	150	28,33	4.249,50
8	BHCG QUALITATIVO	UND	100	11,00	1.100,00
9	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	320	9,17	2.934,40
10	CA 125	UND	160	22,50	3.600,00
11	CÁLCIO URINÁRIO	UND	192	9,83	1.887,36
12	CÁLCIO	UND	320	8,53	2.729,60
13	CHAGAS-IGG	UND	160	31,00	4.960,00
14	CHAGAS-ÍGM	UND	160	31,00	4.960,00
15	COLESTEROL TOTAL	UND	300	5,80	1.740,00
16	COLESTEROL HDL	UND	300	5,80	1.740,00
17	COLESTEROL LDL	UND	300	5,13	1.539,00
18	COLESTEROL VLDL	UND	300	6,17	1.851,00
19	CREATININA	UND	150	5,83	874,50
20	CITAMEGALOVIRUS-IGG	UND	500	20,67	10.335,00
21	CITAMEGALOVER.US-IGM	UND	500	20,67	10.335,00
22	CKMB	UND	192	13,50	2.592,00



23	CLEARENCE DE CREATINA	UND	96	13,13	1.260,48
24	CLORETOS	UND	96	11,80	1.132,80
25	COOMBS DIRETO	UND	50	14,67	733,50
26	COOMBS INDIRETO	UND	50	16,33	816,50
27	CREATINO FOSFOQUINASE-CPK	UND	96	15,27	1.465,92
28	CULTURA (UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA)	UND	160	35,13	5.620,80
29	CULTURA DE SECREÇÃO	UND	96	43,67	4.192,32
30	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG/IGM	UND	500	63,33	31.665,00
31	FTABS	UND	64	39,33	2.517,12
32	GAMA GLUTAMILTRANSFERASE - GGT	UND	240	5,20	1.248,00
33	GLICOSE DE JEJUM	UND	300	5,13	1.539,00
34	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	UND	200	5,13	1.026,00
35	GRUPO SANGUÍNEO/ABO-RH	UND	100	12,00	1.200,00
36	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	2000	18,83	37.660,00
37	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	2800	15,67	43.876,00
38	HEPATITE B HBSAG	UND	100	15,17	1.517,00
39	HEPATITE CHCV-ANTI	UND	100	22,17	2.217,00
40	HIV 1 e 2 (TESTE RÁPIDO)	UND	100	19,50	1.950,00
41	IONOGRAMA	UND	400	35,83	14.332,00
42	LDH	UND	160	9,83	1.572,80
43	MAGNÉSIO	UND	160	8,87	1.419,20
44	POTÁSSIO	UND	160	8,20	1.312,00
45	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	320	11,87	3.798,40
46	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UND	160	12,50	2.000,00
47	PROTEÍNA C REATIVA	UND	100	8,00	800,00
48	PSA LIVRE/TOTAL	UND	800	27,33	21.864,00
49	PSA TOTAL	UND	800	22,67	18.136,00
50	REAÇÃO DE MACHADO GUERREIRO	UND	200	21,50	4.300,00
51	RUBEOLA-IGG	UND	500	19,83	9.915,00
52	RUBEOLA-IGM	UND	500	19,83	9.915,00
53	SÓDIO URINÁRIO	UND	160	9,83	1.572,80
54	SODIO	UND	320	9,20	2.944,00
55	TEMPO DE PROTOMBINA	UND	240	16,17	3.880,80
56	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATI	UND	240	16,17	3.880,80
57	TEMPO DE SANGRIA	UND	100	6,33	633,00
58	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	100	6,33	633,00
59	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	UND	500	33,00	16.500,00
60	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UND	96	36,67	3.520,32
61	TIROXINA - T4 LIVRE	UND	480	12,93	6.206,40
62	TIROXINA- T4 TOTAL	UND	480	12,93	6.206,40



63	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS	-	IGG	UND	500	17,00	8.500,00
64	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS	-	IGM	UND	500	17,00	8.500,00
65	TGO			UND	100	5,20	520,00
66	TGP			UND	100	5,20	520,00
67	TRIGLICERIDEOS			UND	100	5,20	520,00
68	TRIIODOTIRONINA – T3 TOTAL			UND	320	12,60	4.032,00
69	TROPONINA			UND	96	43,50	4.176,00
70	TSH ULTRA SENSÍVEL			UND	480	12,60	6.048,00
71	URÉIA			UND	100	5,13	513,00
72	URINA TIPO 1			UND	100	6,83	683,00
73	VDRL			UND	320	17,17	5.494,40
74	VITAMINA B12			UND	160	19,83	3.172,80
75	VITAMINA D-25 HIDROXI			UND	320	32,33	10.345,60
						<b>Total</b>	<b>402.455,12</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 402.455,12.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Camalaú - PB, 21 de novembro de 2022.

  
ONOFRE GALVÃO FERREIRA CORDEIRO LOPES  
Secretária Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude







Gmail

in:sent exames laboratoriais

Compor

Caixa de entrada 138

Com estrela

Suspensão

Enviado

Rascunhos 93

Mais

Marcadores +

[Imap]/Sent



11 de muitos

# SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - EXAMES LABORATORIAIS - PREFEITURA DE CAMALAUÁ-PB

**Central de Compras** <centraldecomprascomalau@gmail.com> para labem lab

quarta, 21/09, 12:21

Segue em anexo

Atenciosamente

Um anexo • Verificado pelo Gmail



EXAMES LABORA...



Gmail

labam.lab@hotmail.com

X

Compor



1 de 14

Caixa de entrada 138

## COTAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS Caixa de entrada x

Com estrela

**LABAM LAB** <labam.lab@hotmail.com>  
para mim

terça, 27/09, 09:01

Suspenso

Bom dia, conforme solicitado, segue anexo com cotação de exames laboratoriais.

Enviado

Rascunhos 93

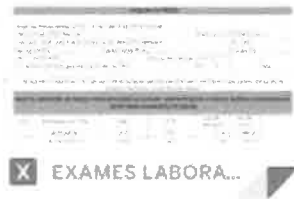
[Mensagem reduzida] [Ver toda a mensagem](#)

Mais

Marcadores +

Um anexo • Verificado pelo Gmail

[Imap]/Sent



**PESQUISA DE PREÇOS**

Empresa/Proponente: JOYCE CAVALCANTE DE OLIVEIRA-ME

CNPJ/C: 24.605.924/0001-80

Telefone (s): (83)99623-6011

Endereço: RUA DOUTOR GILVERSON DE ARAÚJO CORDEIRO

Nº: 128

Bairro: CENTRO

Cidade: MONTEIRO

Estado: PB

CEP: 58500-000

Pessoa de Contato: Dra. JOYCE CAV

A Empresa está enquadrada como ME ou EPP?

Sim: X

Desejando o Município de Camalaú-PB de produto abaixo especificado, solicitamos apresentar proposta conforme especificação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS A FIM DE SUPRIR A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALBUMINA	UND	240	12,00	2.880,00
2	ACIDO ÚRICO	UND	150	8,00	1.200,00
3	AMILASE	UND	320	15,00	4.800,00
4	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	UND	320	12,00	3.840,00
5	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	UND	240	45,00	10.800,00
6	BAAR-ACID. RES.	UND	90	36,00	3.240,00
7	BHCG QUANTITATIVO	UND	150	35,00	5.250,00
8	BHCG QUALITATIVO	UND	100	12,00	1.200,00
9	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	320	15,00	4.800,00
10	CA 125	UND	160	40,00	6.400,00
11	CÁLCIO URINÁRIO	UND	192	15,00	2.880,00
12	CÁLCIO	UND	320	13,00	4.160,00
13	CHAGAS-IGG	UND	160	28,00	4.480,00
14	CHAGAS-ÍGM	UND	160	28,00	4.480,00
15	COLESTEROL TOTAL	UND	300	10,00	3.000,00
16	COLESTEROL HDL	UND	300	10,00	3.000,00
17	COLESTEROL LDL	UND	300	8,00	2.400,00
18	COLESTEROL VLDL	UND	300	8,00	2.400,00
19	CREATININA	UND	150	8,00	2.400,00
20	CITAMEGALOVIRUS-IGG	UND	500	25,00	12.500,00
21	CITAMEGALOVER. US-IGM	UND	500	25,00	12.500,00
22	CKMB	UND	192	25,00	4.800,00
23	CLEARANCE DE CREATINA	UND	96	20,00	1.920,00
24	CLORETOS	UND	96	18,00	1.728,00
25	COOMBS DIRETO	UND	50	18,00	900,00
26	COOMBS INDIRETO	UND	50	18,00	900,00
27	CREATININA FOSFOQUINASE-CPK	UND	96	15,00	1.440,00



28	CULTURA (UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA)	UND	160	40,00	6.400,00
29	CULTURA DE SECREÇÃO	UND	96	45,00	4.320,00
30	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG/IGM	UND	500	100,00	50.000,00
31	FTABS	UND	64	60,00	3.840,00
32	GAMA GLUTAMILTRANSFERASE - GGT	UND	240	8,00	1.920,00
33	GLICOSE DE JEJUM	UND	300	8,00	2.400,00
34	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	UND	200	8,00	1.600,00
35	GRUPO SANGUÍNEO/ABO-RH	UND	100	10,00	1.000,00
36	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	2000	20,00	40.000,00
37	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	2800	20,00	56.000,00
38	HEPATITE B HBSAG	UND	100	18,00	1.800,00
39	HEPATITE CHCV-ANTI	UND	100	34,00	3.400,00
40	HIV 1 e 2 (TESTE RÁPIDO)	UND	100	32,00	3.200,00
41	IONOGRAMA	UND	400	28,00	11.200,00
42	LDH	UND	160	14,00	2.240,00
43	MAGNÉSIO	UND	160	14,00	2.240,00
44	POTÁSSIO	UND	160	12,00	1.920,00
45	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	320	18,00	5.760,00
46	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UND	160	18,00	2.880,00
47	PROTEÍNA C REATIVA	UND	100	10,00	1.000,00
48	PSA LIVRE/TOTAL	UND	800	33,00	26.400,00
49	PSA TOTAL	UND	800	30,00	24.000,00
50	REAÇÃO DE MACHADO GUERREIRO	UND	200	25,00	5.000,00
51	RUBEOLA-IGG	UND	500	28,00	14.000,00
52	RUBEOLA-IGM	UND	500	28,00	14.000,00
53	SÓDIO URINÁRIO	UND	160	15,00	2.400,00
54	SODIO	UND	320	15,00	4.800,00
55	TEMPO DE PROTOMBINA	UND	240	15,00	3.600,00
56	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATI	UND	240	15,00	3.600,00
57	TEMPO DE SANGRIA	UND	100	10,00	1.000,00
58	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	100	10,00	1.000,00
59	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	UND	500	40,00	20.000,00
60	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UND	96	40,00	3.840,00
61	TIROXINA - T4 LIVRE	UND	480	13,00	6.240,00
62	TIROXINA- T4 TOTAL	UND	480	13,00	6.240,00



63	TOXOPLASMOSE - IGG ANTICORPOS	UND	500	22	11.000,00
64	TOXOPLASMOSE - IGM ANTICORPOS	UND	500	22	11.000,00
65	TGO	UND	100	8	800,00
66	TGP	UND	100	8	800,00
67	TRIGLICERIDEOS	UND	100	8	800,00
68	TRIIODOTIRONINA - T3 TOTAL	UND	320	12	3.840,00
69	TROPONINA	UND	96	45	4.320,00
70	TSH ULTRA SENSÍVEL	UND	480	12	5.760,00
71	URÉIA	UND	100	8	800,00
72	URINA TIPO 1	UND	100	8	800,00
73	VDRL	UND	320	12	3.840,00
74	VITAMINA B12	UND	160	20	3.200,00
75	VITAMINA D-25 HIDROXI	UND	320	45	14.400,00
				TOTAL	510.898,00

**COTAÇÕES FEITAS PELO SITE:** <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

#### 1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em até trinta dias após a realização total dos serviços/produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, de acordo com o atesto da CONTRATANTE.

1.4. Para as pesquisas fornecidas diretamente pelas empresas:

Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:	Cidade de: MONTEIRO	26 / 09 / 2022
Forma de Consulta:	<i>Fayce Cavalcante da Oliveira</i>	
<input type="checkbox"/> Presencial	Assinatura do Responsável: Empresa/Proponente	
<input checked="" type="checkbox"/> E-mail	Validade da Proposta: 60 ( SESENTA ) dias	

1.5. Para as pesquisas realizadas por agente público competente:

Carimbo ou Número do CPF:	Cidade de: _____/_____/_____
Forma de Consulta:	Assinatura do Agente Público Responsável
<input type="checkbox"/> Presencial	
<input type="checkbox"/> Telefone	
<input type="checkbox"/> E-mail	Validade da Proposta: _____ ( _____ ) dias





mail.google.com/mail/u/1/#search/in%3Asent+exames+laboratoriais/KtbxLzGSwSFFXWQBnvTLHPZgVfHgKRnvzL

Normas Regula... NR 10 Scienza Scripts Novas Edições Aca... Painel de Preços Login — Controle l... SisGeCap ScienceDirect.com [...]

Gmail

in:sent exames laboratoriais

Compor

Caixa de entrada 138

Com estrela

Suspenso

Enviado

Rascunhos 93

Mais

Marcadores +

[imap]/Sent



15 de muitos

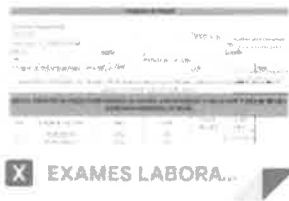
## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - EXAMES LABORATORIAIS

**Central de Compras** <centraldecomprascomalau@gmail.com>  
para clinicaagnusdei01693

quarta 27/09, 12:23

Segue em anexo

Um anexo • Verificado pelo Gmail





CLÍNICA  
**AGNUS DEI**

Cuidando de você e da sua família.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UN.	PREÇO T.
1	ALBUMINA	100	2,40	240,00
2	ACIDO ÚRICO	80	2,40	192,00
3	AMILASE	120	2,60	312,00
4	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	120	4,50	540,00
5	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	80	4,50	360,00
6	BAAR- ACID. RESP.	50	7,50	375,00
7	BHCG QUANTITATIVO	50	30,00	1.500,00
8	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	120	7,50	900,00
9	CA 125	80	7,50	600,00
10	CÁLCIO URINÁRIO	80	4,50	360,00
11	CÁCIO	100	2,60	260,00
12	CHAGAS IGG	40	25,00	1.000,00
13	CHAGAS IGM	40	25,00	1.000,00
14	COLESTEROL TOTAL	80	2,40	192,00
15	COLESTEROL HDL	80	2,40	192,00
16	COLESTEROL LDL	80	2,40	192,00
17	COLESTEROL VLDL	80	5,50	440,00
18	CREATININA	80	4,50	360,00
19	CITOMEGALOVIRUS IGG	120	12,00	1.440,00
20	CITOMEGALOVIRUS IGM	120	12,00	1.440,00
21	CKMB	80	5,50	440,00
22	CLEARANCE DE CREATINA	40	4,40	176,00
23	CLORETO	40	7,40	296,00
24	COOMBS DIRETO	50	11,00	550,00
25	COOMBS INDIRETO	50	11,00	550,00
26	CRETINO FOSFOQUINASE - CPK	60	5,80	348,00
27	CULTURA (UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA)	80	25,40	2.032,00
28	CULTURA DE SECREÇÃO	40	36,00	1.440,00
29	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG/IGM	100	20,00	2.000,00
30	FTA ABS	40	8,00	320,00
31	GAMA GLUTAMILTRANSFERASE - GGT	120	2,60	312,00
32	GLICOSE JEJUM	80	2,40	192,00
33	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	80	2,40	192,00
34	GRUPO SANGUÍNEO ABO-RH	80	11,00	880,00
35	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	800	11,50	9.200,00
36	HEMOGRAMA COMPLETO	1200	15,00	18.000,00
37	HEPATITE B HBSAG	120	7,50	900,00
38	HEPATITE C HCV - ANTI	120	7,50	900,00
39	HIV 1 E 2	60	6,50	390,00
40	IONOGRAMA	80	19,50	1.560,00
41	LDH	80	5,50	440,00

Av José Juventino, 387 – Pão de Açúcar, Taquaritinga do Norte - PE

(81) 3741-8272 / (81) 99647-4825

CNPJ: 26.961.140/0001-10



42	MAGNESIO	80	2,60	208,00
43	POTASSIO	80	2,60	208,00
44	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	120	2,60	312,00
45	PROTEINURIA DE 24 HORAS	80	4,50	360,00
46	PROTEÍNA C REATIVA	40	4,00	160,00
47	PSA LIVRE/TOTAL	800	24,00	19.200,00
48	PSA TOTAL	800	18,00	14.400,00
49	REAÇÃO DE MACHADO GUERREIRO	30	9,50	285,00
50	RUBEOLA IGG	120	6,50	780,00
51	RUBEOLA IGM	120	6,50	780,00
52	SÓDIO URINARIO	80	4,50	360,00
53	SÓDIO	80	2,60	208,00
54	TEMPO DE PROTOMBINA	100	8,50	850,00
55	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATI	100	8,50	850,00
56	TEMPO DE SANGRIA	60	4,00	240,00
57	TEMPO DE COAGULAÇÃO	60	4,00	240,00
58	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	120	9,00	1.080,00
59	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	60	20,00	1.200,00
60	TIROXINA – T4 LIVRE	200	5,80	1.160,00
61	TIROXINA T4 TOTAL	200	5,80	1.160,00
62	TOXOPLASMOSE – IGG ANTICORPOS	120	9,00	1.080,00
63	TOXOPLASMOSE – IGM ANTICORPOS	120,00	9,00	1.080,00
64	TGO	80	2,60	208,00
65	TGP	80	2,60	208,00
66	TRIGLICERIDEOS	80	2,60	208,00
67	TRIIODOTIRONINA – T3 TOTAL	120	5,80	696,00
68	TROPONINA	60	45,50	2.730,00
69	TSH ULTRA SENSÍVEL	120	5,80	696,00
70	UREIA	80	2,40	192,00
71	URINA TIPO I	40	7,50	300,00
72	VDRL	80	9,50	760,00
73	VITAMINA B 12	60	9,50	570,00
74	VITAMINA D- 25 HIDROXI	60	22,00	1.320,00
			<b>TOTAL</b>	<b>107.102,00</b>

TAQUARITINGA DO NORTE, 27 DE SETEMBRO DE 2022

*Fábio Genuino Soares Porto*

Fábio Genuino Soares Porto  
113.732.784-71  
Responsável Administrativo

Av José Juventino, 387 – Pão de Açúcar, Taquaritinga do Norte - PE

(81) 3741-8272 / (81) 99647-4825  
CNPJ: 26.961.140/0001-10







Gmail

in:sent exames laboratoriais

Compor

Caixa de entrada 138

Com estrela

Suspensão

Enviado

Rascunhos 93

Mais

Marcadores +

[Imap]/Sent



10 de muitos

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - EXAMES LABORATORIAIS - PREFEITURA DE CAMALAU-PB

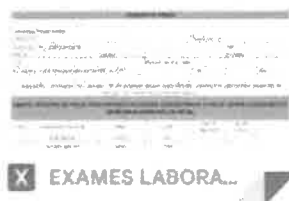
**Central de Compras** <centraldecomprascamalau@gmail.com> para pollyanapolyab

terça, 4/10, 09:55

Segue em anexo

Atenciosamente.

Um anexo • Verificado pelo Gmail



## PESQUISA DE PREÇOS

Empresa/Proponente: POLLYANA PATRÍCIA CHAVES SILVA – ME (Laboratório de Análises Clínicas POLYLAB)			
CNPJ/CPF:	04.456.866/0001 - 62	Telefone (s):	(083) 9 9677 - 3636
Endereço: Dr. Gilverson de A. Cordeiro		Nº 140	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Monteiro
			Estado: PB
CEP:	58.500 - 000	Pessoa de Contato: Drª Pollyana	
A Empresa está enquadrada como ME ou EPP?			Sim: X

Desejando o Município de Camalaú-PB de produto abaixo especificado, solicitamos apresentar proposta de preços, conforme especificação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALBUMINA	UND	240	5,00	R\$ 1.200,00
2	ACIDO ÚRICO	UND	150	5,00	R\$ 750,00
3	AMILASE	UND	320	5,00	R\$ 1.600,00
4	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO)	UND	320	10,00	R\$ 3.200,00
5	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENIO (CEA)	UND	240	20,00	R\$ 4.800,00
6	BAAR-ACID. RES.	UND	90	20,00	R\$ 1.800,00
7	BHCG QUANTITATIVO	UND	150	20,00	R\$ 3.000,00
8	BHCG QUALITATIVO	UND	100	10,00	R\$ 1.000,00
9	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	320	5,00	R\$ 1.600,00
10	CA 125	UND	160	20,00	R\$ 3.200,00
11	CÁLCIO URINÁRIO	UND	192	10,00	R\$ 1.920,00
12	CÁLCIO	UND	320	10,00	R\$ 3.200,00
13	CHAGAS-IGG	UND	160	40,00	R\$ 6.400,00
14	CHAGAS-ÍGM	UND	160	40,00	R\$ 6.400,00
15	COLESTEROL TOTAL	UND	300	5,00	R\$ 1.500,00
16	COLESTEROL HDL	UND	300	5,00	R\$ 1.500,00
17	COLESTEROL LDL	UND	300	5,00	R\$ 1.500,00
18	COLESTEROL VLDL	UND	300	5,00	R\$ 1.500,00

19	CREATININA	UND	150	5,00	R\$ 750,00
20	CITAMEGALOVIRUS-IGG	UND	500	25,00	R\$ 12.500,00
21	CITAMEGALOVER.US-IGM	UND	500	25,00	R\$ 12.500,00
22	CKMB	UND	192	10,00	R\$ 1.920,00
23	CLEARENCE DE CREATINA	UND	96	15,00	R\$ 1.440,00
24	CLORETOS	UND	96	10,00	R\$ 960,00
25	COOMBS DIRETO	UND	50	15,00	R\$ 750,00
26	COOMBS INDIRETO	UND	50	20,00	R\$ 1.000,00
27	CREATINO FOSFOQUINASE-CPK	UND	96	25,00	R\$ 2.400,00
28	CULTURA (UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA)	UND	160	40,00	R\$ 6.400,00
29	CULTURA DE SECREÇÃO	UND	96	50,00	R\$ 4.800,00
30	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG/IGM	UND	500	70,00	R\$ 35.000,00
31	FTABS	UND	64	50,00	R\$ 3.200,00
32	GAMA GLUTAMILTRANSFERASE - GGT	UND	240	5,00	R\$ 1.200,00
33	GLICOSE DE JEJUM	UND	300	5,00	R\$ 1.500,00
34	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	UND	200	5,00	R\$ 1.000,00
35	GRUPO SANGUÍNEO/ABO-RH	UND	100	15,00	R\$ 1.500,00
36	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	2000	25,00	R\$ 50.000,00
37	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	2800	12,00	R\$ 33.600,00
38	HEPATITE B HBSAG	UND	100	20,00	R\$ 2.000,00
39	HEPATITE CHCV-ANTI	UND	100	25,00	R\$ 2.500,00
40	HIV 1 e 2 (TESTE RÁPIDO)	UND	100	20,00	R\$ 2.000,00
41	IONOGRAMA	UND	400	60,00	R\$ 24.000,00
42	LDH	UND	160	10,00	R\$ 1.600,00
43	MAGNÉSIO	UND	160	10,00	R\$ 1.600,00

44	POTÁSSIO	UND	160	10,00	R\$ 1.600,00
45	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	320	15,00	R\$ 4.800,00
46	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UND	160	15,00	R\$ 2.400,00
47	PROTEÍNA C REATIVA	UND	100	10,00	R\$ 1.000,00
48	PSA LIVRE/TOTAL	UND	800	25,00	R\$ 20.000,00
49	PSA TOTAL	UND	800	20,00	R\$ 16.000,00
50	REAÇÃO DE MACHADO GUERREIRO	UND	200	30,00	R\$ 6.000,00
51	RUBEOLA-IGG	UND	500	25,00	R\$ 12.500,00
52	RUBEOLA-IGM	UND	500	25,00	R\$ 12.500,00
53	SÓDIO URINÁRIO	UND	160	10,00	R\$ 1.600,00
54	SODIO	UND	320	10,00	R\$ 3.200,00
55	TEMPO DE PROTOMBINA	UND	240	25,00	R\$ 6.000,00
56	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATI	UND	240	25,00	R\$ 6.000,00
57	TEMPO DE SANGRIA	UND	100	5,00	R\$ 500,00
58	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	100	5,00	R\$ 500,00
59	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	UND	500	50,00	R\$ 25.000,00
60	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UND	96	50,00	R\$ 4.800,00
61	TIROXINA - T4 LIVRE	UND	480	20,00	R\$ 9.600,00
62	TIROXINA- T4 TOTAL	UND	480	20,00	R\$ 9.600,00
63	TOXOPLASMOSE - IGG ANTICORPOS	UND	500	20,00	R\$ 10.000,00
64	TOXOPLASMOSE - IGM ANTICORPOS	UND	500	20,00	R\$ 10.000,00
65	TGO	UND	100	5,00	R\$ 500,00
66	TGP	UND	100	5,00	R\$ 500,00
67	TRIGLICERIDEOS	UND	100	5,00	R\$ 500,00
68	TRIIODOTIRONINA - T3 TOTAL	UND	320	20,00	R\$ 6.400,00
69	TROPONINA	UND	96	40,00	R\$ 3.840,00
70	TSH ULTRA SENSÍVEL	UND	480	20,00	R\$ 9.600,00
71	URÉIA	UND	100	5,00	R\$ 500,00



72	URINA TIPO 1	UND	100	5,00	R\$ 500,00
73	VDRL	UND	320	30,00	R\$ 9.600,00
74	VITAMINA B12	UND	160	30,00	R\$ 4.800,00
75	VITAMINA D-25 HIDROXI	UND	320	30,00	R\$ 9.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 462.130,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 462.130,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e trinta reais)**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Monteiro, 06 de Outubro de 2022

**POLLYANA PATRICIA  
CHAVES SILVA**

Assinado de forma digital por POLLYANA  
PATRICIA CHAVES SILVA  
DN: cn=POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA, o,  
ou, email=financelropolylab@gmail.com, c=BR  
Dados: 2022.10.06 18:36:24 -03'00'

**Dra. POLLYANA PATRÍCIA CHAVES SILVA**  
**RG nº 2.180.007**





**Secretaria Municipal de  
FINANÇAS**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 574/2021, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2022, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, na seguinte rubrica:

Exercício financeiro 2022

**06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**06006.10.301.1008.2010 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS)**  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600  
**06006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS**  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

Exercício financeiro 2023 (*Conforme lei municipal 602/2022 (LOA 2023)*):

**06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**06006.10.301.1008.2010 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS)**  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600  
**06006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS**  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

Camalaú - PB, 25 de novembro de 2022.

  
SIMÃO BEZERRA DE FREITAS  
Secretário de Finanças





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2022

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria Mun.de Saude/fundo Municipal de Saude

Objeto: registro de preços para futura eventual contratação para serviços de exames laboratoriais a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

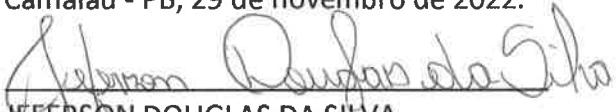
Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022 - 29/11/2022**

Observação: a disputa entre os interessados do ramo pertinente pela contratação acima descrita será feita à distância, conforme disposições constantes da norma vigente, por meio de sistema específico acessado no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Camalaú - PB, 29 de novembro de 2022.

  
JEFERSON DOUGLAS DA SILVA  
Pregoeiro Oficial





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2022

Objeto: registro de preços para futura eventual contratação para os serviços de exames laboratoriais a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de saúde.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Pregão Eletrônico nº 00046/2022 - 29/11/2022.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,







Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Camalaú - PB, 29 de novembro de 2022.

JEFERSON DOUGLA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

